

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 135/2024

*Altera a redação do Projeto de Lei CM nº 135/2024 para atualizar a denominação da entidade declarada de utilidade pública municipal, em razão de alteração superveniente registrada em cartório como sendo "Raízes do Bem".*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DECRETA:**

O Projeto de Lei CM nº 135/2024 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Raízes do Bem**, anteriormente denominada **Associação Amigos Passo Lento**, inscrita no CNPJ nº 27.048.723/0001-17, sediada em Santo André.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **Justificativa**

A presente emenda tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Lei CM nº 135/2024 à realidade jurídica atual da entidade nele mencionada, com fundamento no Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André, que permite a apresentação de emendas às proposições em tramitação.

Após o protocolo do projeto, a Associação Amigos Passo Lento, inscrita no CNPJ nº 27.048.723/0001-17, passou a adotar a nova denominação social "Associação Raízes do Bem", conforme alteração registrada em 20 de janeiro de 2025 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santo André.

Importa destacar que a mudança se restringe à denominação da entidade, sem alteração em seus objetivos sociais, finalidades institucionais ou sede.

A emenda busca, portanto, assegurar a correção do texto legal, garantindo sua precisão, eficácia e consonância com a situação jurídica vigente.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 1º de abril de 2025.

**Lucas Zacarias**  
**Vereador**

